



## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, QUE FAZEM ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO HÍBRIDO PARA EXECUÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2023 DO COREN-ES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NESTE CONTRATO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, no 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pela Conselheira Presidente Sandra Cavati Ribeiro Santos, CPF nº 005.194.617-38, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES, designado conforme Decisão Coren nº 095/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.630.314/0001-03, sediado na Rua Padre Anchieta - S/N, Iripi - Anchieta/ES, CEP 29.230-000, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Aguiar Ferrari, portador da Carteira de Identidade nº 1.550.360 - SSP/ES e CPF nº 073.559.367-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2023., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Sandra Cavati

Rafael Aguiar Ferrari

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em organização de evento híbrido para execução da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-ES, nos dias 16, 17 e 18 de maio, em Vitória, compreendendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

REALIZAÇÃO DE EVENTO					
Item	Descrição	Quant. (a)	Diárias (b)	Valor Unitário (c)	Valor Total (d)
1.	Locação de Auditório com localização em Vitória; deverá ter capacidade mínima para 300 pessoas sentadas em formato auditório, com no mínimo 500m2, em ambiente climatizado. Deve ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 3m, afim de garantir acessibilidade e mobilidade dos participantes; além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável.	1	2	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
2.	Locação de Sala da Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras ergonômicas disponíveis, com capacidade para 10 pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação, com climatização.	1	3	R\$ 833,33	R\$ 2.499,99
3.	Locação de Salão para coffee break: deve comportar, no mesmo ambiente, 300 (trezentas) pessoas, em ambiente privativo, com espaço para circulação e ambiente climatizado. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e manutenção durante o evento, com	1	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00

*SR Sampaio*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*





	duração prevista de 40 minutos.				
4.	Locação de Sala para minicursos: destinada a realização das atividades científicas/cursos com capacidade para 30 pessoas (sentadas) cada; Com estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	2	1	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
5.	Locação de Microfone wireless (sem fio), com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	5	2	R\$ 65,00	R\$ 650,00
6.	Locação de Microfone com fio, tipo Gooseneck, com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	1	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7.	Locação de Tribuna em Acrílico (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40cm profundidade).	1	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
8.	Locação de Projetor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS). Observação: usado no Auditório Central do Evento.	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9.	Locação de Tela de 180 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usada no Auditório Central do Evento.	2	2	R\$ 188,00	R\$ 752,00
10.	Locação de Projetor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS). Observação: usado nas salas dos minicursos.	2	1	R\$ 315,76	R\$ 631,52
11.	Locação de Tela de projeção: 150 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usado nas salas do minicurso.	2	1	R\$ 185,80	R\$ 371,60
12.	Locação de Plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo.	1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13.	Locação de Poltronas com braço e coluna	7	2	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00

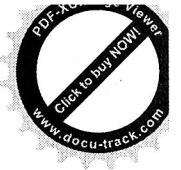
SC 12/2011



	giratória. Assento e encosto estofados e revestidos em courino na cor branca. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.				
14.	Locação de Mesa lateral/de apoio off white 0,70 x 0,75 alt. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	4	2	R\$ 360,33	R\$ 2.882,64
15.	Locação de Passador de Slides com bateria suficiente para a duração do evento.	2	2	R\$ 45,00	R\$ 180,00
16.	Locação de Sistema de sonorização para os 5 microfones, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda a disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
17.	Locação de Sistema de sonorização para 1 microfone, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda a disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado nas salas do minicurso, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	2	1	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
18.	Locação de Mesa de som completa, no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compatível com sonorização para palestras e atração cultural do evento (atração Stand Up e Atração musical com instrumentos).	1	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
19.	Locação de Caixa de som/amplificador: equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessária. Com	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

*Subscrevo*  
*[Signature]*





	especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 5 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender necessidades das atrações culturais (Show StandUp no dia 16/05 e Show musical no dia 18/05). Montagem sob responsabilidade do contratado.				
20.	Locação de Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local. A ser utilizado nos dois projetores do Auditório Central.	2	2	R\$ 95,00	R\$ 380,00
21.	Locação de Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local. A ser utilizado nos dois projetores das salas do minicurso.	2	1	R\$ 95,00	R\$ 190,00
22.	Locação de Impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) com 1 (uma) resma de papel A4.	1	3	R\$ 293,33	R\$ 879,99
23.	Acesso à internet via wireless (sem fio) com ponto para 300 (trezentas) pessoas durante todo o período do evento, com pelo menos 50mb de velocidade em todos os espaços do local do evento.	50 Mb	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
24.	Locação de Transmissão ao vivo do evento: captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo duas câmeras profissionais Full HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma CofenPlay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e	1	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



	disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento.  O público esperado para acompanhar a transmissão é de cerca de 5 mil simultâneos.				
25.	Locação de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa plenária, a ser substituído, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	1	2	R\$ 281,25	R\$ 562,50
26.	Locação de Arranjo com tripés com flores naturais para a entrada do auditório e foyer, a serem substituídos, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	3	2	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
27.	Locação de Operador audiovisual: profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais.	1	3	R\$ 406,91	R\$ 1.220,73
28.	Recepcionistas: profissional devidamente uniformizado, com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes do evento. Para atuação para 3 diárias.  Os profissionais também devem estar disponíveis para o período noturno no dia 16 de maio de 2023, das 18 às 22 horas.	4	3	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
29.	Coordenador de equipe: profissional devidamente uniformizado, com experiência de gestão para delegar e organizar a equipe do evento.	1	3	R\$ 250,33	R\$ 750,99
30.	Garçom: profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições – coffee break nos dias 17 e 18 de maio, e, coquetel de encerramento no dia 18 de maio.	5	3	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
31.	Serviços de credenciamento: Empresa com experiência e capacitada para exercer atividades de credenciamento de eventos, com impressão de crachás, certificados e etiquetas de identificação, controle de acesso, internet no local, plataforma de	1	3	R\$ 8.722,22	R\$ 26.166,66

*Handwritten notes:*  
- 28/5/2023  
- 29/5/2023  
- 30/5/2023

*Handwritten signature/initials*



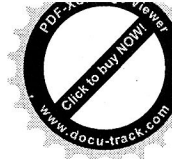


	<p>inscrição online e gestão de inscrições, envio de certificados digital, com pesquisa de satisfação, prestação de contas e relatório final do evento (quantidade de participantes inscritos presentes).</p> <p>Deve dispor de: três (03) notebooks, três (03) digitadores para atendimento aos inscritos, duas (02) impressoras térmicas com a quantidade suficiente de etiquetas a serem utilizadas durante o evento, uma (01) Impressora multifuncional;</p>				
32.	Coffee Break - 17 e 18 de maio de 2023, no turno vespertino.	600 (300 pessoas por dia)	2	R\$ 21,66	R\$ 12.996,00
33.	Mesa de café e água em galão (16 de maio de 2023).	100 pessoas	1	R\$ 22,54	R\$ 2.254,00
34.	Coquetel volante para ENCERRAMENTO: serviço de coquetel volante em cardápio a ser aprovado com, no mínimo, uma semana de antecedência pela Comissão de Execução do evento para o dia 18/05 (encerramento), no período noturno.	300 pessoas	1	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
35.	Locação de grade de Trelças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,5 x 2,5 m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Incluindo montagem, desmontagem e instalação e desinstalação do banner.	1	3	R\$ 563,33	R\$ 1.689,99
36.	Locação de Estrutura de fundo de palco em box-truss ou metalon para banner tensionado de identificação do evento e base para fotos, na medida 5 m x 3 m (variável +/-) Incluindo montagem,	1	3	R\$ 835,00	R\$ 2.505,00

*Scatena*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	desmontagem e instalação e desinstalação do banner.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 142.925,61</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicidade de seu extrato na imprensa oficial, não excluindo as demais obrigações assumidas.
- 2.2. Desde que preservadas as condições contratuais, poderá haver acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global da contratação é de R\$142.925,61 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$142.925,61 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.**
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

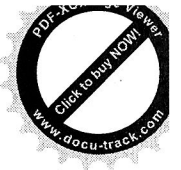
## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

*Handwritten signatures and initials on the left margin:*  
 S. R. B. Santos  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]







## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajustamento em sentido geral do valor contratual.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, a associação da CONTRATADA com outrem, assim como caucionar ou utilizar o objeto em operações financeiras, salvo mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

scsant



12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

*Assinado*  
*deump*





Vitória, 05 de maio de 2023.

*Sandra Cavati Ribeiro Santos*

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

*Douglas Lirio Rodrigues*

Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

*Robson Luiz D'Andrea*

Robson Luiz D'Andrea

Procurador-Geral – Coren-ES

Digitally signed by CENTRO DE EVENTOS  
VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTD:39630314000103  
DN: cn=CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTD:39630314000103, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=RFB e-CNPJ A3,  
email=lrrodolga@vitoria@gmail.com  
Date: 2023.05.05 11:49:46 -03'00'

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 39.630.314/0001-03

TESTEMUNHAS:

*Ana Paula Mota de Oliveira Ruela*

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela

CPF: 055.826.327-51

*Nayara Miranda Alves Vieira Zacché*

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché

CPF: 153.011.587-67